UBIQUE PATRIA MEMOR

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br

Câmara Municipal de R
DIL
Juni
com
novo

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20____	NATUREZA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 61/2024
DATA: _____/_____/20____	AUTOR: VER. ARNALDO BARROS
DOCUMENTAÇÃO:	ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor José Ildson Viana Barbosa.
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1º		4º	
2º		5º	
3º		6º	

Câmara Municipal de Rio Branco
DILEGIS
Est. Do Acre

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 61 / 2024

Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor José Ildson Viana Barbosa.

A Câmara Municipal de Rio Branco decreta:

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Rio-branquense aosenhor José Ildson Viana Barbosa.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - AC, 14 de novembro de 2024.

José Arnaldo da Silva Barros

ARNALDO BARROS
Vereador

Câmara Municipal de Rio Branco
03
DILEGIS
Est. do Acre

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Dr. José Ildson nasceu em Cruzeiro do Sul, Acre, no dia 3 de janeiro de 1972. É filho de Wilson Fernandes Barbosa e Margarida Viana Barbosa e cresceu em uma família de 12 irmãos. Casado com Janaína Maria dos Santos Barbosa, é pai de cinco filhos, sendo quatro biológicos e um de coração.

Na infância, foi diagnosticado com cegueira e desenganado pelos médicos. Em busca de tratamento, sua família se mudou para Rio Branco, onde, por meio de um milagre de Jesus, ele foi completamente curado. Superando as dificuldades, Dr. Ildson venceu as adversidades e, após sua recuperação, concluiu o ensino fundamental e médio. Posteriormente, cursou cinco faculdades: Teologia, Educação Física (Licenciatura), Letras (Português e Espanhol), Psicanálise Clínica e Direito. Além disso, possui diversas especializações em Direito, bem como mestrado e doutorado em Psicanálise.

Dr. Ildson sempre esteve comprometido com a comunidade, participando de diversos trabalhos e projetos sociais. Foi diretor geral da Santa Casa, atuando como voluntário e sem qualquer remuneração, e lecionou na Secretaria de Estado por 33 anos, ensinando em sete disciplinas do curso de Direito em três faculdades diferentes, além de dar aulas na faculdade de Teologia.

Aos 12 anos, conheceu Jesus e, a partir de então, foi completamente curado de todas as enfermidades da infância. Na época, tornou-se o pastor mais jovem do Brasil consagrado pela Igreja Quadrangular. Ele também detém a marca de ter a carteira de trabalho assinada na menor idade no país e foi o Apóstolo mais novo do Brasil, sendo o primeiro a ser consagrado e reconhecido pela Coalizão Apostólica e Profética Mundial.

Com mais de 35 anos de atuação pastoral, Dr. Ildson tem servido a população do Estado, especialmente em Rio Branco. Realiza trabalho voluntário em escolas da capital, abordando temas variados, como combate às drogas, motivação, inovação, criatividade, quebra de paradigmas, prevenção ao suicídio e apoio a pessoas que enfrentam depressão, crises de identidade, ansiedade e síndrome do pânico.

Ele trouxe para o Estado a visão da igreja em células e, por muitos anos, atuou como assessor jurídico da AMEACRE, onde atualmente é vice-presidente. Dr. Ildson sempre ajudou igrejas independentes de ministério, sem nunca pedir nada em troca, e participou do comitê da COVID, lutando pela liberação responsável das igrejas durante a pandemia. Participou de diversas audiências públicas na Assembleia Legislativa do Acre (ALEAC) e na Câmara Municipal, defendendo temas relacionados à vida, família e igreja.

Ativamente envolvido na elaboração do projeto de lei do Estatuto da Família, atuou como advogado nessa causa dentro do Tribunal de Justiça. Também contribuiu na reformulação do Estatuto atual da AMEACRE e coordenou várias edições das Marchas para Jesus. Dr. Ildson é advogado nas áreas criminal e cível e atua como Juiz Arbitral (Árbitro do Mercosul).

Em 2010, foi candidato a vice-governador na chapa com Tião Bocalom. Ele fundou o Instituto de Sabedoria e Capacitaçao Águias (ISCA), com o objetivo de servir à sociedade nas sete áreas de influência. Além disso, criou a empresa Águias Empreendimentos e viajou por todos os estados do Brasil, promovendo jornadas em defesa da vida e da família.

Câmara Municipal de Rio Branco
04
DILEGIS
Est. do Acre

A maioria de seus trabalhos é de caráter voluntário, refletindo seu profundo compromisso com a comunidade e sua missão de vida.

Rio Branco - AC, 14 de novembro de 2024.

ARNALDO BARROS
Vereador

Câmara Municipal de Rio Branco
05
DILEGIS
- Est. do Acre -

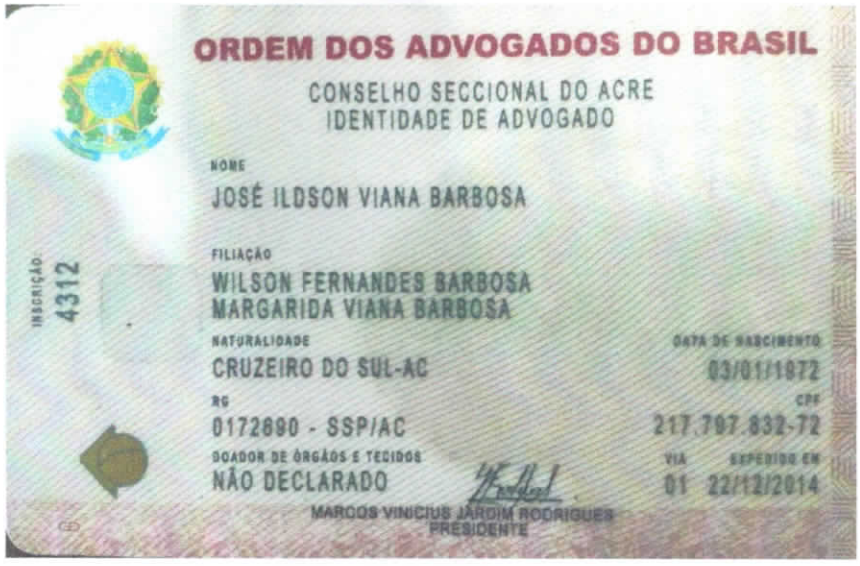

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Câmara Municipal de Rio Branco
06
DILEGIS
Est. do Acre

OF/CMRB/DILEGIS/Nº425/2024

Rio Branco-AC, 18 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Decreto Legislativo.

Senhor Presidente,

Encaminho para exame de admissibilidade o Projeto de Decreto Legislativo que **"Concede o título de Cidadão Rio-branquense a Senhor José Ildson Viana Barbosa."**, de autoria do Vereador Arnaldo Barros.

Atenciosamente,

Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Câmara Municipal de Rio Branco
07
DILEGIS
- Est. Do Acre -

OF/GAB/CMRB/N°.815/2024

Rio Branco, 18 de Novembro de 2024.

À Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Decreto Legislativo.

Senhora Diretora,

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do vereador Arnaldo Barros "**Concede o titulo de cidadão Rio-branquense ao senhor José Ildson Viana Barbosa**".

Nos termos do disposto no art. 121 do RI, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e **DETERMINO** que a Diretoria Legislativa autue e tramite perante o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Em ato contínuo, **REMETAM-SE** os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA:64383105220

Vereador Raimundo Neném
Presidente - CMRB

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa

Câmara Municipal de Rio Branco - Est. Do Acre - 08 DILEGIS 25

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 61/2024

AUTOR: VEREADOR ARNALDO BARROS

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor José Ildson Viana Barbosa.

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 19 de novembro de 2024.

Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa